



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

DECRETO Nº 975, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece diretrizes para emissão de alvará de taxista no exercício 2025, no Município de Bacabal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 97, I, a, da Lei Orgânica do Município de Bacabal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as disposições sobre a regulamentação do transporte público de passageiros dispostas na Lei Municipal nº 1.593/2024;

CONSIDERANDO a regulamentação do profissional taxista definida na Lei Federal nº 12.468/2011;

CONSIDERANDO o recadastramento municipal para fins de expedição de licenças de taxistas no exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas 150 (cento e cinquenta) vagas para licença de táxi no município de Bacabal-MA, no exercício 2025, incluindo todo o perímetro urbano e rural.

Art. 2º. As licenças para permissão de serviços de táxi serão concedidas para aqueles que, após recadastramento e vistoria veicular, atenderem cumulativamente os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 1.593/2024 e na Lei Federal nº 12.468/2011.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

Art. 3º. A padronização dos veículos, mencionada no art. 9º, III, da Lei Municipal nº 1.593/2024 e no art. 3º, III, da Lei Federal nº 12.468/2011, deverá obedecer ao Anexo deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 29 DE ABRIL DE 2025.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

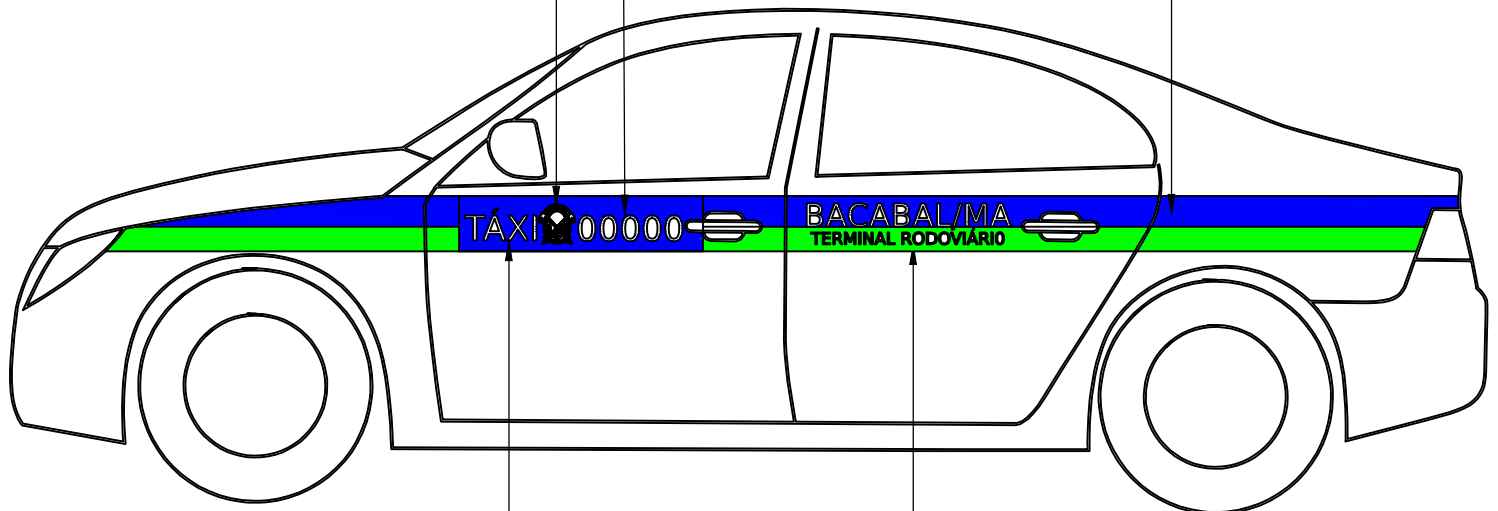
ANEXO DECRETO Nº 975/2025

PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SERVIÇO DE TÁXI EM BACABAL

BRASÃO
MUNICIPAL DE BACABAL

LETREIRO: N° DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FONTE: GOTHAM ULTRA
COR: BRANCO
TAMANHO: 19.543pt

FAIXA CORES
SUPERIOR AZUL #17549A
INFERIOR VERDE #008F63



LETREIRO TAXI
FONTE: GOTHAM UTRA
COR: BRANCO
TAMANHO: 69.977pt

LETREIRO: POSTO
FONTE: GOTHAM ULTRA
COR: BRANCO
TAMANHO: 14.409pt



OBSERVAÇÕES:

- A FAIXA DEVE PERMANECER INTEGRALMENTE NA LATERAL DO VEÍCULO INICIANDO NO PARALAMA DIANTEIRO SEGUINDO ATÉ O PARALAMA TRASEIRO NA ALTURA DAS MAÇANETAS PORTAS
- A FAIXA DEVE PERMANECER EM AMBAS AS LATERAIS DO VEÍCULO;
- FONTE: GOTHAM ULTRA;
- CORES: BRANCO #FEFEFE, VERDE #008F4F,
- O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DEVE ESTAR DENTRO DA FAIXA;

PREFEITURA DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DETALHE DE PLOTAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL DO TAXI E PLACAS

1 / 1

SEM ESCALA

09/04/2025

THIAGO ROCHA